# PLANO DE GESTÃO DA ZEC VALONGO - PTCON0024

## LOCALIZAÇÃO

A ZEC Valongo, com uma área total de cerca de 2546,4 ha, localiza-se nos concelhos de Valongo, Paredes e Gondomar conforme se apresenta no Quadro 1. A localização encontra-se representada cartograficamente na Figura 1.

Quadro 1 – Unidades territoriais abrangidas pela ZEC Valongo

| Unidade Territorial (UT) | Área da ZEC na UT (hectares) | Proporção da UT ocupada pela área da ZEC | Proporção da área da ZEC na UT |
|---|---|---|---|
| Valongo | 1101,47 | 14,7% | 43,3% |
| Paredes | 1070,76 | 6,8% | 42,0% |
| Gondomar | 374,12 | 2,8% | 14,7% |

*(fonte: CAOP2016)*

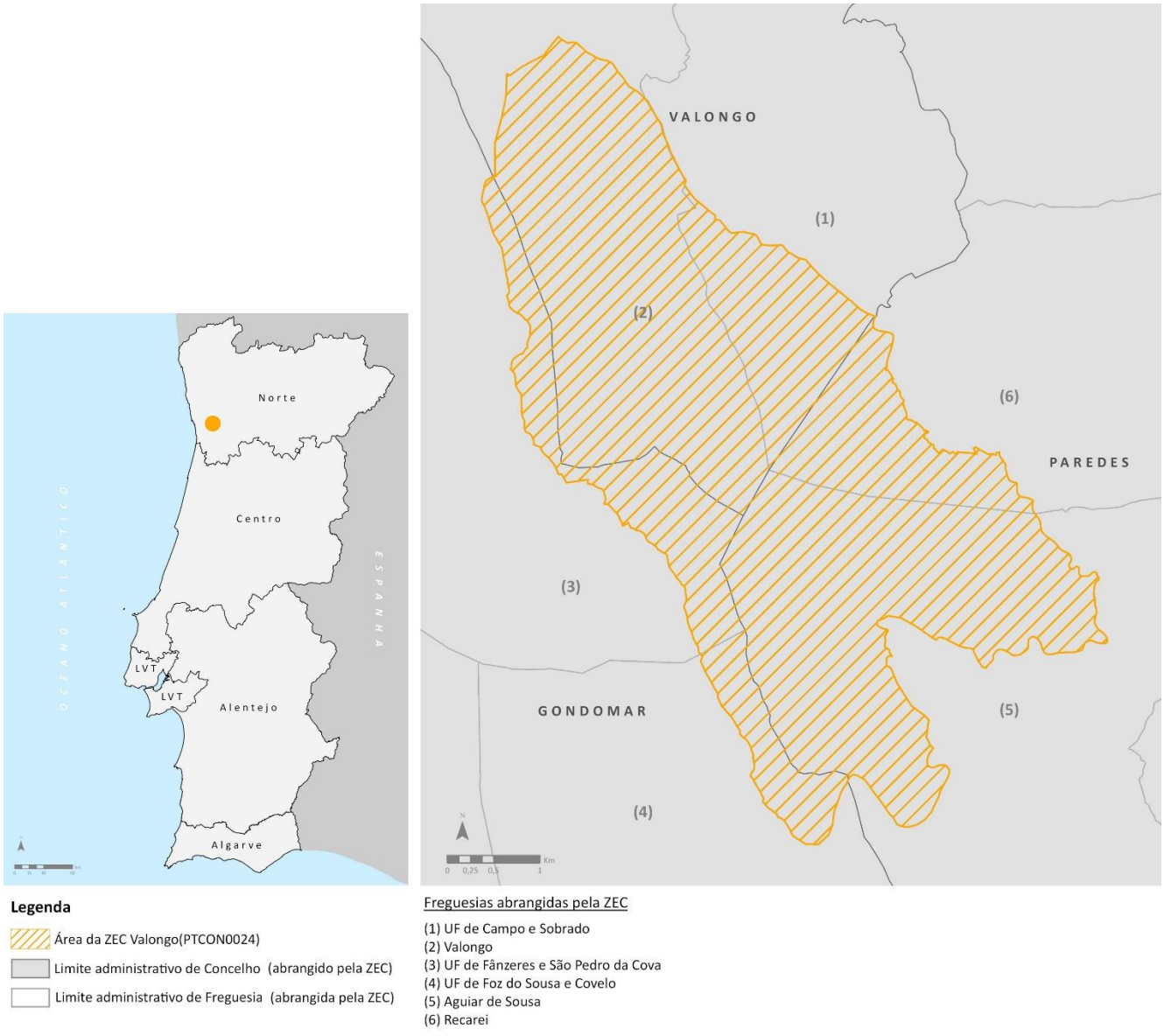



Figura 1 – Enquadramento territorial da ZEC Valongo

*(fonte: CAOP 2016 – DGT)*

## CARACTERIZAÇÃO

A paisagem da ZEC Valongo encontra-se, em grande medida, marcada por uma classe de ocupação de solo que é claramente dominante em relação às demais, na medida em que representa mais de 66% do território. Trata-se das áreas de floresta alóctone que são exclusivamente constituídas por eucaliptais (COS, DGT, 2015).

As frações de solo ocupadas por matos e matagais também são muito expressivas na região, ocupando quase 16% da área total da ZEC. Distribuem-se um pouco por todo o território, principalmente na base de vertentes.

Não obstante, as áreas de floresta são o padrão de ocupação dominante na região o qual é reforçado pela presença de florestas de resinosas (5,16%) e florestas de folhosas autóctones (4,10%).

Os territórios artificializados ocupam apenas 3,75% da área da ZEC, seguindo-se as áreas agrícolas (2,05%), localizadas nas imediações de aldeias.

O mosaico agroflorestal e as áreas de vegetação esparsa evidenciam um padrão de ocupação local, podendo contactar com matos e matagais, áreas de floresta ou áreas agrícolas.

## VALORES NATURAIS

Apesar de profundamente alterado pelas atividades humanas, nomeadamente a florestação com espécies não nativas, este território alberga ainda quatro tipos de habitat naturais com interesse para a conservação (Quadro 2). De entre estes, incluem-se os bosques ripícolas (habitat 91E0), bem conservados em alguns troços dos rios Ferreira e Sousa, e os matos higrófilos (habitat 4020). Os tipos de habitat com maior importância nesta ZEC pela sua extensão e/ou singularidade são as charnecas secas (habitat 4030) e as grutas não exploradas pelo turismo (habitat 8310), que compreendem os fojos, galerias e fendas formadas pela exploração mineira, principalmente na época romana (valores alvo assinalados com um # no Quadro 2).

Quadro 2– Tipos de habitat do anexo I da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC

| Código | Habitat |
|---|---|
| 4020pt2 | Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* |
| 4030pt3 | **# Charnecas secas europeias** |
| 8310 | **# Grutas não exploradas pelo turismo** |
| 91E0pt1 | Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae*) |

Nesta ZEC ocorrem ainda com presença significativa diversas espécies listadas no Anexo II da Diretiva Habitats, (Quadro 3).

Para as espécies da flora, a ZEC assume especial relevância para a conservação de dois pteridófitos: *Vandenboschia speciosa*, no Fojo da Valéria, e *Culcita macrocarpa*, no Fojo dos Fetos, valores que constituem prioridades de conservação e para os quais se impõem medidas de gestão mais urgentes (valores alvo assinalados com um # no Quadro 3). Também para o pteridófito *Palhinhae cernua*, espécie do anexo V da Diretiva Habitats cujo único local de ocorrência conhecida em Portugal continental coincide com esta área, a ZEC Valongo assume uma importância acrescida na conservação desta espécie, razão pela qual foi considerado como valor alvo.

No caso da fauna, e apesar das elevadas pressões sofridas pelos principais biótopos, relevam pela relevância da população da espécie presente nesta área classificada, a salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitanica*) provavelmente o melhor exemplo da importância desta ZEC.

Quadro 3 - Espécies do Anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC

| Código | Grupo | Espécie |
|---|---|---|
| 1420 | PL | **# *Culcita macrocarpa*** |
| 1862 | PL | *Narcissus cyclamineus* |

| Código | Grupo | Espécie |
|---|---|---|
| 1421 | PL | ***# Vandenboschia speciosa*** |
| 1041 | I | ***# Oxygastra curtisii*** |
| 1046 | I | ***# Gomphus graslinii*** |
| 1083 | I | *Lucanus cervus* |
| 1036 | I | ***# Macromia splendens*** |
| 1172 | A | ***# Chioglossa lusitanica*** |
| 1259 | R | *Lacerta schreiberi* |
| 5302 | P | *Cobitis paludica* |
| 1310 | M | *Miniopterus schreibersii* |
| 1304 | M | *Rhinolophus ferrumequinum* |

Grupo: PL – Planta; I – Invertebrado; P – Peixe; A – Anfíbio; R – Réptil; M – Mamífero

## OBJETIVOS DE CONSERVAÇÃO

Os objetivos de conservação para os valores alvo são identificados no Quadro 4 e constituem o quadro de referência das medidas de conservação definidas para a gestão da ZEC. São ainda identificadas as metas a atingir no período de vigência do plano e os respetivos indicadores de resultado.

Para os restantes valores naturais com presença significativa na ZEC estabelece-se como objetivo de conservação a manutenção da condição ecológica que estes valores apresentam atualmente na ZEC.

A integridade ecológica da ZEC fica, deste modo, enquadrada pelo conjunto dos objetivos de conservação definidos, cuja prossecução permitirá contribuir para os objetivos da Diretiva Habitats, ou seja, assegurar a biodiversidade através da manutenção ou restabelecimento do estado de conservação favorável dos tipos de habitats e das espécies presentes nos sítios e para a coerência da rede Natura 2000.

**Quadro 4 - Objetivos de conservação para a gestão da ZEC**

| **Objetivo geral 1 – Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, das espécies de linhas de água** | | |
|---|---|---|
| **Objetivos de conservação** | **Indicadores** | **Metas** |
| 1.1. Melhorar o grau de conservação do habitat de *Palhinhaea cernua* na ZEC | • Área de habitat adequado para a espécie (ha)<br>• Número de indivíduos | • Aumentar em 50% a área de habitat adequado para a espécie<br>• Aumentar em 50% o número de indivíduos |
| 1.2. Melhorar o grau de conservação do habitat de *Chioglossa lusitanica* na ZEC | • Quadrículas 1kmX1km ocupadas pela espécie<br>• Densidade populacional | • Aumentar em 10% o número de quadrículas 1kmX1km ocupadas pela espécie<br>• Aumentar em 10% a densidade populacional |
| 1.3. Melhorar o grau de conservação do habitat de *Macromia splendens* na ZEC | • Extensão linear de habitat adequado para a espécie (km)<br>• Densidade populacional | • Aumentar em 10% a extensão linear de habitat adequado para a espécie (km)<br>• Aumentar em 10% a densidade populacional |
| 1.4. Melhorar o grau de conservação do habitat de *Gomphus graslinii* na ZEC | • Extensão linear de habitat adequado para a espécie (km)<br>• Densidade populacional | • Aumentar em 10% a extensão linear de habitat adequado para a espécie (km)<br>• Aumentar em 10% a densidade populacional |
| 1.5. Melhorar o grau de conservação do habitat de *Oxygastra curtisii* na ZEC | • Extensão linear de habitat adequado para a espécie (km)<br>• Densidade populacional | • Aumentar em 10% a extensão linear de habitat adequado para a espécie (km)<br>• Aumentar em 10% a densidade populacional |

| Objetivo geral 2 – Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat e espécies de fojos e grutas | | |
|---|---|---|
| **Objetivos de conservação** | **Indicadores** | **Metas** |
| 2.1. Melhorar o grau de conservação do habitat de *Vandenboschia speciosa* na ZEC | • Número de fojos com habitat adequado para a espécie | • Melhorar o habitat dos 2 fojos com núcleos populacionais conhecidos |
| 2.2. Melhorar o grau de conservação do habitat de *Culcita macrocarpa* na ZEC | • Número de fojos com habitat adequado para a espécie | • Melhorar o habitat dos fojos com núcleos populacionais conhecidos |
| 2.3. Manter o grau de conservação do habitat 8310 – Grutas não exploradas pelo turismo na ZEC | • Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) | • Manter a área de habitat com estrutura bem conservada |

| Objetivo geral 3 – Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat de matos | | |
|---|---|---|
| **Objetivos de conservação** | **Indicadores** | **Metas** |
| 3.1. Manter o grau de conservação do habitat 4030 – Charnecas secas europeias na ZEC | • Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) | • Manter a área de habitat com estrutura bem conservada |

## MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO COMPLEMENTARES

As medidas de conservação complementares visam dar resposta às exigências ecológicas dos valores prioritários em termos de conservação (valores alvo), definidas em função da condição destes e dos condicionamentos e contextos de ordem legal, social, organizacional, económica e financeira.

As medidas de conservação estabelecidas para a gestão da ZEC Valongo e respetivo quadro operacional estão identificadas no Quadro 5, com a definição dos indicadores de realização, as respetivas metas, as entidades envolvidas na execução e a calendarização.

A informação relevante para a execução das medidas de conservação complementares é apresentada de forma detalhada nas "Fichas das Medidas de Conservação Complementares".

Quadro 5 - Quadro operacional das medidas de conservação complementares

| Medida | Relevância* | Indicador de Realização | Meta | Entidade responsável | Entidades envolvidas | Calendarização | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Inicio | Fim |
| **MC1** Restaurar habitat de *Chioglossa lusitanica.* | 2 – Elevada | Data de elaboração do diagnóstico | Ano 1 da implementação do Plano de Gestão | ICNF | Associação Parque Serras do Porto<br>Autarquias<br>APA<br>CCDR | Ano 1 | Ano 10 |
| | | Proporção de intervenções em minas onde tenham sido identificadas perturbações sobre a espécie | 100% das minas identificadas | | | | |
| **MC2** Restaurar as áreas de ocorrência do Habitat 8310 e das espécies *Culcita macrocarpa* e *Vandenboschia speciosa.* | 2 – Elevada | Data de elaboração do diagnóstico | Ano 1 da implementação do Plano de Gestão | ICNF | Associação Parque Serras do Porto<br>Autarquias<br>APA<br>CCDR | Ano 1 | Ano 10 |
| | | Proporção de intervenções após colapsos ou deslizamentos | 100% das áreas dentificadas | | | | |
| | | Data de elaboração do estudo da dimensão da população de gametófitos no território da ZEC | Ano 6 | | | | |
| **MC3** Restaurar a população de *Palhinhaea cernua.* | 2 – Elevada | Número de indivíduos reproduzidos *ex-situ.* | Duplicação do número de indivíduos na população natural | ICNF | Associação Parque Serras do Porto<br>Autarquias<br>APA<br>CCDR | Ano 1 | Ano 10 |
| | | Percentagem de indivíduos transplantados com sucesso. | 50% de transplantes bem-sucedidos | | | | |

| Medida | Relevância* | Indicador de Realização | Meta | Entidade responsável | Entidades envolvidas | Calendarização | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Inicio | Fim |
| **MC4** Restauro ecológico dos ecossistemas ribeirinhos. | 1 – Muito elevada | Proporção de galeria ripícola degradada que foi recuperada | Recuperar 50% da galeria ripícola degradada | ICNF | Associação Parque Serras do Porto<br>Autarquias<br>APA<br>CCDR | Ano 1 | Ano 10 |
| **MC5** Controlo de populações de espécies exóticas invasoras nos fojos. | 1 – Muito elevada | Estudo de caracterização da situação referência elaborado | Um estudo | ICNF | Associação Parque Serras do Porto<br>Autarquias<br>Grupos de trabalho/Centros de investigação especializados | Ano 1 | Ano 10 |
| | | Proporção das áreas intervencionadas | 100% das áreas identificadas no estudo | | | | |
| | | Proporção das áreas intervencionadas restauradas | 50% das áreas identificadas | | | | |
| **MC6** Controlo de populações de espécies exóticas invasoras (*Hakea* sp. pl. e *Acacia* sp. pl.). | 1 – Muito elevada | Estudo de caracterização da situação referência elaborado | Um estudo | ICNF | Associação Parque Serras do Porto<br>Autarquias<br>Grupos de trabalho/Centros de investigação especializados | Ano 1 | Ano 10 |
| | | Percentagem da área prioritária intervencionada | 100% da área prioritária identificadas no estudo | | | | |
| | | Proporção das áreas intervencionadas restauradas | 50% das áreas identificadas | | | | |
| **MC7** Adaptar os Planos Municipais/Intermunicipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI/PIMDFCI) aos diferentes graus de suscetibilidade dos valores naturais ao fogo. | 2 – Elevada | Proporção de Planos adaptados | 100% | CMDFCI | Entidades que integram a CMDFCI | Ano 1 | Ano 10 |
| **MC8** Sensibilizar a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC. | 2 – Elevada | Data da criação de conteúdos digitais | Ano 2 da implementação do Plano de Gestão | ICNF | Associação Parque Serras do Porto<br>Autarquias | Ano 1 | Ano 10 |
| | | Número de ações de sensibilização efetuadas | 3 ações por ano | | | | |

** O campo relevância representa a importância relativa de cada uma das medidas de conservação e encontra-se classificado da seguinte forma: 1 – Muito elevada; 2 – Elevada*

## MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO REGULAMENTARES

As medidas de conservação regulamentares, identificadas no Quadro 6, correspondem às medidas que visam preventivamente, e por via regulamentar, salvaguardar os valores dos efeitos negativos de determinados fatores antrópicos. Pela sua abrangência e caráter preventivo, permitem acautelar, para a globalidade dos valores que ocorrem com presença significativa na ZEC, a deterioração dos tipos de habitat e as perturbações significativas nas espécies.

**Quadro 6 – Medidas de conservação regulamentares**

| Medida de conservação regulamentar |
|---|
| Interditar a edificação em solo rústico, com exceção:<br>- De Operações urbanísticas em Aglomerados rurais e Áreas de edificação dispersa, se delimitadas em PDM;<br>- De infraestruturas e equipamentos de apoio à conservação da natureza, visitação, turismo e atividades agrícolas ou florestais;<br>- De equipamentos de utilização coletiva de natureza pública;<br>- Das obras de reconstrução, demolição, conservação de edifícios e ampliação desde que esta não envolva aumento de área de implantação superior a 50% da área inicial e a área total de ampliação seja inferior a 100 m². |

| Medida de conservação regulamentar |
|---|
| Interditar a instalação de novas explorações de depósitos e massas minerais e a ampliação das existentes por aumento da área licenciada, bem como a prospeção e pesquisa de recursos geológicos. |
| Interditar a plantação de espécies de rápido crescimento ou espécies florestais exóticas a menos de 20 metros de rios e a menos de 10 metros de outros cursos de água e nascentes, terrenos agrícolas, prédios urbanos e vias públicas de comunicação. |
| Interditar a destruição ou delapidação de património natural em fojos, banjas ou minas. |
| Interditar em Domínio Público Hídrico, a instalação de novas culturas agrícolas ou alterações entre tipos de uso agrícola, o corte da vegetação ribeirinha, a regularização das linhas de água, e outras utilizações que modifiquem o regime hidrológico e as caraterísticas morfológicas das linhas de água ou os serviços prestados por este ecossistema, exceto quando visem a proteção ou restabelecimento do ecossistema ribeirinho, incluindo razões fitossanitárias ou em situações em que possam estar em causa a segurança de pessoas e bens. |
| Condicionar a parecer da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) a edificação, em solo rústico, das infraestruturas e equipamentos não interditos, excetuando a que incida sobre Outras categorias de solo rústico, tal como definidas na alínea f), do n.º 1 do art.º 17º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de Agosto. |
| Condicionar a parecer da ANCNB a abertura de novas vias de comunicação ou acesso, bem como o alargamento ou outra intervenção nas já existentes, exceto as promovidas pelo Município. |
| Condicionar a parecer favorável da ANCNB a instalação, em solo rústico, de infraestruturas de eletricidade e telefónicas, aéreas ou subterrâneas, e de telecomunicações, de transporte de gás natural ou de outros combustíveis, de abastecimento de água e saneamento básico e de aproveitamento de energias renováveis com exceção de unidades de produção para autoconsumo localizadas nas Outras categorias de solo rústico, tal como definidas na alínea f), do n.º 1 do artº 17º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de Agosto. |
| Condicionar a parecer da ANCNB as ações de arborização e rearborização. |
| Condicionar a parecer da ANCNB a alteração do coberto vegetal com efeitos ambientalmente negativos, com exceção das intervenções de recuperação ambiental promovidas pela ou em parceria com a Associação de Municípios Parque das Serras do Porto. |
| Condicionar a parecer da ANCNB os atos e atividades que tenham por cenário fojos, banjas ou minas. |
| Interditar a introdução na natureza e o repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna. |
| Condicionar a parecer favorável da ANCNB a reintrodução de espécies indígenas da flora e da fauna. |

## VIGÊNCIA DO PLANO DE GESTÃO

O plano de gestão terá uma vigência de dez anos.

## ACOMPANHAMENTO

A execução do plano de gestão é objeto de acompanhamento continuado ao longo do seu período de vigência.

O acompanhamento é coordenado pelo ICNF com a participação das autoridades corresponsáveis em razão da matéria, das administrações central e local, das entidades representativas dos agentes e operadores dos setores económico, social, da sociedade civil e dos proprietários, relevantes para a prossecução dos objetivos do plano.

Será efetuada uma avaliação intercalar ao quinto ano de vigência do plano, a qual incluirá o ponto de situação intermédio da execução das medidas, um balanço das medidas concluídas, das medidas em curso e das medidas não iniciadas. Da análise da realização intermédia atingida face às metas estabelecidas para a medida, a entidade responsável pelo acompanhamento do plano de gestão deverá decidir sobre as alterações necessárias no plano de gestão, num quadro de articulação institucional, a propor às respetivas tutelas. Caso seja necessário, deverá ser elaborada uma versão revista das fichas das medidas de conservação.

No final do seu período de vigência, a eficácia do plano de gestão deve ser avaliada num exercício de análise cruzada entre o grau de execução das medidas de conservação e a evolução da condição dos valores alvo. Para esta avaliação relacionam-se os resultados finais da execução das medidas (através dos indicadores de realização) e do cumprimento dos objetivos de conservação (através dos indicadores de resultado). O relatório desta avaliação final deverá também incluir a análise da evolução dos fatores externos com eventual impacto na gestão da ZEC (por exemplo, das pressões e atividades mais relevantes, das condicionantes legais e dos instrumentos de financiamento das medidas de conservação), a descrição da análise efetuada no período em causa para a

evolução dos indicadores de realização, a descrição das alterações intercalares efetuadas e respetiva fundamentação, e as propostas de alteração do plano de gestão.

A aferição dos indicadores de resultado decorrerá dos procedimentos correntes de monitorização da rede Natura 2000 a que o estado português está obrigado no âmbito da implementação da Diretiva Habitats.

O Quadro 7 estabelece a correspondência entre as medidas e os objetivos de conservação para os quais concorrem, cuja avaliação final permite decidir sobre a necessidade de manutenção/exclusão/alteração da medida no ciclo de programação seguinte. No referido quadro são assinalados (a cinza) os campos a preencher em sede de avaliação final da implementação do plano de gestão.

**Quadro 7 - Matriz de avaliação final da implementação do plano de gestão**

| Objetivo de conservação [Indicador de resultado] | Meta/Monitorização | Medida de conservação | Indicadores de realização | Realização atingida/meta | Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída) | Revisão (Manter/Não manter/Altera) | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivo geral 1 – Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, das espécies de linhas de água** | | | | | | | |
| 1.1. Melhorar o grau de conservação do habitat de *Palhinhaea cernua* na ZEC [Área de habitat adequado para a espécie (ha) e Número de indivíduos] | Aumentar em 50% a área de habitat adequado para a espécie e Aumentar em 50% o número de indivíduos | MC3 | - Número de indivíduos reproduzidos ex-situ.<br>- Percentagem de indivíduos transplantados com sucesso. | | | | |
| | | MC8 | - Data da criação de conteúdos digitais<br>- Número de ações de sensibilização efetuadas | | | | |
| 1.2. Melhorar o grau de conservação do habitat de *Chioglossa lusitanica* na ZEC [Quadrículas 1kmX1km ocupadas pela espécie e Densidade populacional] | Aumentar em 10% o número de quadrículas 1kmX1km ocupadas pela espécie e Aumentar em 10% a densidade populacional | MC1 | - Data de elaboração do diagnóstico<br>- Proporção de intervenções em minas onde tenham sido identificadas perturbações sobre a espécie | | | | |
| | | MC4 | - Proporção de galeria ripícola degradada que foi recuperada | | | | |
| | | MC8 | - Data da criação de conteúdos digitais<br>- Número de ações de sensibilização efetuadas | | | | |
| 1.3. Melhorar o grau de conservação do habitat de *Macromia splendens* na ZEC [Extensão linear de habitat adequado para a espécie (km) e Densidade populacional] | Aumentar em 10% a extensão linear de habitat adequado para a espécie (km) e Aumentar em 10% a densidade populacional | MC4 | - Proporção de galeria ripícola degradada que foi recuperada | | | | |
| | | MC8 | - Data da criação de conteúdos digitais<br>- Número de ações de sensibilização efetuadas | | | | |
| 1.4. Melhorar o grau de conservação do habitat de *Macromia splendens* na ZEC [Extensão linear de habitat adequado para a espécie (km) e Densidade populacional] | Aumentar em 10% a extensão linear de habitat adequado para a espécie (km) e Aumentar em 10% a densidade populacional | MC4 | - Proporção de galeria ripícola degradada que foi recuperada | | | | |
| | | MC8 | - Data da criação de conteúdos digitais<br>- Número de ações de sensibilização efetuadas | | | | |
| 1.5. Melhorar o grau de conservação do habitat de *Gomphus graslinii* na ZEC [Extensão linear de habitat adequado para a espécie (km) e Densidade populacional] | Aumentar em 10% a extensão linear de habitat adequado para a espécie (km) e Aumentar em 10% a densidade populacional | MC4 | - Proporção de galeria ripícola degradada que foi recuperada | | | | |
| | | MC8 | - Data da criação de conteúdos digitais<br>- Número de ações de sensibilização efetuadas | | | | |

| Objetivo de conservação [Indicador de resultado] | Meta/Monitorização | Medida de conservação | Indicadores de realização | Realização atingida/meta | Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída) | Revisão (Manter/Não manter/Altera) | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivo geral 2 – Contribuir para restabelecer o estado De conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat e espécies de fojos e grutas** | | | | | | | |
| *2.1.* Melhorar o grau de conservação do habitat de *Vandenboschia speciosa* na ZEC [Número de fojos com habitat adequado para a espécie] | Melhorar o habitat dos 2 fojos com núcleos populacionais conhecidos | MC2 | - Data de elaboração do diagnóstico<br>- Proporção de intervenções após colapsos ou deslizamentos<br>- Data de elaboração do estudo da dimensão da população de gametófitos no território da ZEC | | | | |
| | | MC5 | - Estudo de caracterização da situação referência elaborado<br>- Proporção das áreas intervencionadas<br>- Proporção das áreas intervencionadas restauradas | | | | |
| | | MC8 | - Data da criação de conteúdos digitais<br>- Número de ações de sensibilização efetuadas | | | | |
| 2.2. Melhorar o grau de conservação do habitat de *Culcita macrocarpa* na ZEC [Número de fojos com habitat adequado para a espécie] | Melhorar o habitat dos fojos com núcleos populacionais conhecidos | MC2 | - Data de elaboração do diagnóstico<br>- Proporção de intervenções após colapsos ou deslizamentos | | | | |
| | | MC5 | - Estudo de caracterização da situação referência elaborado<br>- Proporção das áreas intervencionadas<br>- Proporção das áreas intervencionadas restauradas | | | | |
| | | MC8 | - Data da criação de conteúdos digitais<br>- Número de ações de sensibilização efetuadas | | | | |
| 2.3. Manter o grau de conservação do habitat 8310 – Grutas não exploradas pelo turismo na ZEC [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha)] | Manter a área de habitat com estrutura bem conservada | MC2 | - Data de elaboração do diagnóstico<br>- Proporção de intervenções após colapsos ou deslizamentos | | | | |
| | | MC7 | - Proporção de planos adaptados | | | | |
| | | MC8 | - Data da criação de conteúdos digitais<br>- Número de ações de sensibilização efetuadas | | | | |
| **Objetivo geral 3 – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat de matos** | | | | | | | |
| 3.1. Manter o grau de conservação do habitat 4030 – Charnecas secas europeias na ZEC [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha)] | Manter a área de habitat com estrutura bem conservada | MC6 | - Estudo de caracterização da situação referência elaborado<br>- Percentagem da área prioritária intervencionada<br>- Proporção das áreas intervencionadas restauradas | | | | |

| Objetivo de conservação [Indicador de resultado] | Meta/Monitorização | Medida de conservação | Indicadores de realização | Realização atingida/meta | Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída) | Revisão (Manter/Não manter/Altera) | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MC8 | - Data da criação de conteúdos digitais<br>- Número de ações de sensibilização efe-tuadas | | | | |

# FICHAS DE MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO COMPLEMENTARES

| PLANO DE GESTÃO DA ZEC VALONGO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO** | | | | |
| **I. IDENTIFICAÇÃO** | | | | |
| **ID medida** | MC1 | | **Revista em** ___ /___ / ____ | |
| **Designação da medida** | **Restaurar habitat de *Chioglossa lusitanica*** | | | |
| **II. DESCRIÇÃO** | | | | |
| **Descrição da medida** | O objetivo principal desta medida prende-se com a manutenção das condições favoráveis à reprodução da espécie *Chioglossa lusitanica* em fojos ou banjas.<br>Para tal, incluem-se nesta medida as seguintes ações:<br>1 - Identificação e caracterização das áreas de ocorrência da espécie, com especial enfoque nas áreas com risco de derrocada. No seguimento dos resultados do estudo da situação referência, devem ser propostas medidas preventivas das derrocadas nas áreas de risco para a *Chioglossa lusitanica*, tal como outras medidas de intervenção.<br>2 - Intervenção de restauro nos locais de reprodução onde tenham sido identificadas perturbações sobre a espécie.<br>Caso tenham ocorrido derrocadas, por exemplo, propõe-se o restabelecimento da sua abertura, sempre que tecnicamente viável e, caso se justifique, a colocação de gradeamento permeável à fauna mas de modo a impedir a entrada de pessoas.<br>Devido à especificidade das necessidades das áreas favoráveis à ocorrência desta espécie, que serão conhecidas após a elaboração do diagnóstico descrito no ponto 1, as tipologias das intervenções a propor deverão ser analisadas e propostas caso a caso.<br>Todas as ações devem ser apoiadas por equipas técnicas especializadas. | | | |
| **Objetivo de conservação em que a medida se enquadra** | **Objetivo geral 1** – Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, das espécies de linhas de água | | **Tipologia da medida** | Complementar (Gestão) |
| **Valores alvo da medida** | *Chioglossa lusitanica* | | | |
| **III. PROGRAMAÇÃO** | | | | |
| **Montante do investimento** | a estimar | | **Fontes de financiamento** | Fundo Ambiental<br>Programa LIFE |
| **Entidades responsáveis** | ICNF | | **Entidades envolvidas** | Associação Parque Serras do Porto<br>Autarquias<br>APA<br>CCDR |
| **Prazo** | **Início** | Ano 1 | **Fim** | Ano 10 |
| **Relevância da medida** | 2 - Elevada | | | |
| **III. EXECUÇÃO** | | | | |
| **Indicadores** | Data de elaboração do diagnóstico<br>Proporção de intervenções em minas onde tenham sido identificadas perturbações sobre a espécie | | **Metas** | Ano 1 da implementação do Plano de Gestão<br>100% das minas identificadas |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | | |
| **Avaliação intercalar** | | | | |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | | |
| **Alterações** | | | | |
| **Avaliação final** | | | | |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | | |
| **Revisão**<br>Manter/Não manter/Alterar | | | | |
| **OBSERVAÇÕES** | | | | |
| **Notas** | | | | |
| **Data** | | | **Gestor** | |

PLANO DE GESTÃO DA ZEC VALONGO

## FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

### I. IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ID medida** | MC2 | **Revista em** ___ /___ / ____ | |
| **Designação da medida** | **Restaurar as áreas de ocorrência do Habitat 8310 e das espécies *Vandenboschia speciosa e Culcita macrocarpa*** | | |

### II. DESCRIÇÃO

| | |
|---|---|
| **Descrição da medida** | Esta medida tem como principal objetivo a manutenção das condições favoráveis à ocorrência do Habitat 8310 e de *Vandenboschia speciosa* e *Culcita macrocarpa*.<br>Par tal, incluem-se nesta medida as seguintes ações:<br>1 – Elaboração de um estudo diagnóstico, que inclua a identificação e caracterização das áreas de ocorrência das espécies, a identificação das situações de risco de colapsos e/ou deslizamentos e a subsequente proposta de medidas preventivas para evitar estes fenómenos.<br>2 – Intervenção nas áreas identificadas no estudo descrito no ponto 1, onde tenham ocorrido colapsos e/ou deslizamentos de terras, restaurando o seu estado normal, sempre que tecnicamente viável.<br>3 – Estudo da dimensão da população de gametófitos de *Vandenboschia speciosa* no território da ZEC, através da elaboração de um censo com prospeção dirigida não só nos locais de ocorrência conhecida do esporófito, mas também em locais com condições propícias, mas onde este não tenha sido, ainda, identificado. Todos esses núcleos estudados deverão ser conservados, uma vez que a sua manutenção na ZEC é de grande importância, já que as colónias de esporófitos são menos resistentes que as de gametófitos.<br>O esporófito é extremamente raro e vulnerável na ZEC, mas o gametófito poderá ser abundante. Assim, a presença de abundantes colónias de gametófitos poderá indicar que a espécie não se encontra ameaçada de extinção, nem enfrenta o perigo de erosão genética acentuada, porque o estágio de gametófito de longa duração contém toda a variabilidade genética presente na área e pode ser considerado como um valioso "banco de sementes".<br>Devido à especificidade das necessidades das áreas favoráveis à ocorrência desta espécie, que resultarão da elaboração do diagnóstico descrito no ponto 1, as tipologias das intervenções a propor deverão ser analisadas e propostas caso a caso. Essas intervenções podem passar, por exemplo, pela introdução de colónias de gametófitos presentes nas proximidades em áreas sem vegetação devido a um colapso ou deslizamento, já que as colónias de gametófitos conseguem sobreviver em áreas mais expostas onde os esporófitos não sobrevivem.<br>Todas as ações devem ser apoiadas por equipas técnicas especializadas.<br>Esta medida será desenvolvida em articulação com a MC5. |
| **Objetivo de conservação em que a medida se enquadra** | **Objetivo geral 2 –** Contribuir para restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat e espécies de fojos e grutas |
| **Tipologia da medida** | Complementar (Gestão) |
| **Valores alvo da medida** | Habitat 8310, *Vandenboschia speciosa, Culcita macrocarpa* |

### III. PROGRAMAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Montante do investimento** | a estimar | **Fontes de financiamento** | Fundo Ambiental<br>Programa LIFE |
| **Entidades responsáveis** | ICNF | **Entidades envolvidas** | Associação Parque Serras do Porto<br>Autarquias<br>APA<br>CCDR |
| **Prazo** | **Início** Ano 1 | **Fim** | Ano 10 |
| **Relevância da medida** | 2 - Elevada | | |

### III. EXECUÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Indicadores** | Data de elaboração do diagnóstico<br>Proporção de intervenções após colapsos ou deslizamentos<br>Data de elaboração do estudo da dimensão da população de gametófitos no território da ZEC | **Metas** | Ano 1 da implementação do Plano de Gestão<br>100% das áreas identificadas<br>Ano 6 |
| **Grau de execução da medida** | | | |
| Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Avaliação intercalar** | | | |
| **Grau de execução da medida** | | | |
| Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Alterações** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Avaliação final | | | |
| Grau de execução da medida | | | |
| Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| Revisão | | | |
| Manter/Não manter/Alterar | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | |
| Notas | | | |
| Data | | Gestor | |

PLANO DE GESTÃO DA ZEC VALONGO

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

## I. IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ID medida** | MC3 | **Revista em** ___ /___ / ____ | |
| **Designação da medida** | **Restaurar a população de *Palhinhaea cernua*** | | |

## II. DESCRIÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição da medida** | O objetivo principal desta medida prende-se com a recuperação da população de *Palhinhaea cernua* através de duas ações fundamentais:<br>1 – Conservação *ex-situ*: feita através da recolha de material vegetal da espécie no local onde ainda se encontra e reprodução da mesma em condições laboratoriais. Apesar dos táxones com reprodução sexual sem sementes apresentarem dificuldades na sua reprodução sexual, existem diversas técnicas bem-sucedidas de reprodução vegetativa com *Palhinhaea cernua*, designadamente através do enraizamento de ramos estéreis cortados, em contacto com o solo. Esses pedaços enraizados deverão ser envasados para crescerem e possibilitarem a recolha de mais material que possa ser usado no enraizamento.<br>2 – Conservação *in-situ*: após o processo de reprodução vegetativa do material vegetal recolhido na origem, será necessário transplantar as plantas com enraizamento para locais na natureza com as condições necessárias para o seu crescimento. As primeiras tentativas deverão ser realizadas na área da população original para tentar restabelecer a mesma. Se essa primeira tentativa for bem-sucedida, deverão ser feitas novas tentativas em locais próximos com condições semelhantes. Ao mesmo tempo devem ser realizadas ações de corte de vegetação no local, já que *Palhinhaea cernua* é uma espécie pioneira e em diversas zonas tropicais cresce na margem de caminhos onde a vegetação é cortada. | | |
| **Objetivo de conservação em que a medida se enquadra** | **Objetivo geral 1 –** Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, das espécies de linhas de água | **Tipologia da medida** | Complementar (Gestão) |
| **Valores alvo da medida** | *Palhinhaea cernua* | | |

## III. PROGRAMAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Montante do investimento** | a estimar | **Fontes de financiamento** | Fundo Ambiental<br>Programa LIFE |
| **Entidades responsáveis** | ICNF | **Entidades envolvidas** | Associação Parque Serras do Porto<br>Autarquias<br>APA<br>CCDR |
| **Prazo** | **Início** Ano 1 | **Fim** | Ano 10 |
| **Relevância da medida** | 2 - Elevada | | |

## III. EXECUÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Indicadores** | Número de indivíduos reproduzidos *ex-situ*.<br>Percentagem de indivíduos transplantados com sucesso. | **Metas** | Duplicação do número de indivíduos na população natural<br>50% de transplantes bem-sucedidos |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Avaliação intercalar** | | | |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Alterações** | | | |
| **Avaliação final** | | | |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Revisão**<br>Manter/Não manter/Alterar | | | |

## OBSERVAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Notas** | | | |
| **Data** | | **Gestor** | |

PLANO DE GESTÃO DA ZEC VALONGO

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

## I. IDENTIFICAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **ID medida** | MC4 | **Revista em** ___ /___ / ____ |
| **Designação da medida** | **Restauro ecológico dos ecossistemas ribeirinhos** | |

## II. DESCRIÇÃO

| | |
|---|---|
| **Descrição da medida** | Esta medida tem como principal objetivo a promoção da continuidade estrutural e funcional das galerias ou bosquetes ripícolas, de modo a proporcionar as melhores condições de ensombramento e temperatura à superfície da água, reduzindo o albedo e a taxa de evaporação.<br>São orientações desta medida as seguintes boas práticas:<br>– A plantação de material vegetal deve ser efetuada utilizando preferencialmente estacas de fácil enraizamento provenientes de árvores locais.<br>– As plantas a privilegiar são espécies pioneiras, tais como os salgueiros (*Salix atrocinerea*), conjugada com aplicação de outras técnicas de engenharia natural.<br>– Deve ser evitado o uso de táxones cuja origem nativa em Portugal (e nomeadamente na região) possa levantar dúvidas ou seja mesmo duvidosa (e.g. *Salix neotricha, Populus sp. pl.*).<br>– Não introduzir táxones e nototáxones exóticos, como *S. x fragilis* ou *S. x alopecuroides*, entre outros.<br>– Não introduzir *Alnus glutinosa* de outras regiões do país que possam estar potencialmente infetadas com um oomiceto.<br>Nesta medida estão incluídas as seguintes ações:<br>1 – Elaboração do levantamento do estado fitossanitário dos amiais, em particular em relação ao oomiceto.<br>Dependendo do resultado da análise da situação referência, será preferível estabelecer a continuidade das galerias de amial com recurso a *Salix atrocinerea*, eliminado potenciais indivíduos de amieiro contaminados.<br>2 – Gestão e controlo de espécies invasoras ou infestantes indesejáveis.<br>As entidades públicas devem apoiar os proprietários confinantes nessa mesma gestão. Essa gestão será levada a cabo através de técnicas de controlo diferenciadas consoante a espécie invasora/infestante em causa.<br>Preferencialmente, essas técnicas devem ser manuais ou moto-manuais, já que a intervenção com maquinaria pesada leva a uma destruição excessiva e desproporcionada do habitat.<br>No caso das espécies invasoras, deverá proceder-se de acordo com o estipulado na medida MC5.<br>No caso da contenção de silvados, o controlo deverá realizar-se através do método mecânico - série de três cortes sucessivos da parte aérea no período de um mês (recorrendo a roçadora), de forma a evitar a multiplicação vegetativa e promover o enfraquecimento de novos rebentos. Esta contenção deve ser executada nos meses de agosto, setembro ou outubro. O controlo dos silvados não deverá ser realizado em locais onde o mesmo esteja a oferecer condições de sombra que favoreçam a sucessão ecológica da vegetação nativa. |
| **Objetivo de conservação em que a medida se enquadra** | **Objetivo geral 1 –** Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, das espécies de linhas de água |
| **Tipologia da medida** | Complementar (Gestão) |
| **Valores alvo da medida** | *Oxygastra curtisii, Gomphus graslinii, Macromia splendens, Chioglossa lusitanica* |

## III. PROGRAMAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Montante do investimento** | a estimar | **Fontes de financiamento** | Fundo Ambiental |
| **Entidades responsáveis** | ICNF | **Entidades envolvidas** | Associação Parque Serras do Porto<br>Autarquias<br>APA<br>CCDR |
| **Prazo** | **Início** Ano 1 | **Fim** | Ano 10 |
| **Relevância da medida** | 1 - Muito elevada | | |

## III. EXECUÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Indicadores** | Proporção de galeria ripícola degradada que foi recuperada | **Metas** | Recuperar 50% da galeria ripícola degradada |
| **Grau de execução da medida** | | | |
| Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Avaliação intercalar** | | | |
| **Grau de execução da medida** | | | |
| Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Alterações** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Avaliação final | | | |
| Grau de execução da medida | | | |
| Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| Revisão | | | |
| Manter/Não manter/Alterar | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | |
| Notas | | | |
| Data | | Gestor | |

PLANO DE GESTÃO DA ZEC VALONGO

## FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

### I. IDENTIFICAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **ID medida** | MC5 | **Revista em ___ /___ / ____** |
| **Designação da medida** | **Controlo de populações de espécies exóticas invasoras nos fojos** | |

### II. DESCRIÇÃO

| | |
|---|---|
| **Descrição da medida** | Esta medida visa definir intervenções orientadas para o controlo de espécies invasoras e para a prevenção e deteção precoce de focos de dispersão dessas mesmas espécies, em particular o controlo da expansão da espécie exótica *Dicksonia antarctica*, e de outras espécies com carácter invasor presentes nos fojos. Este grande feto exótico nativo da Austrália, encontrou no Fojo das Pombas condições excecionais para o seu crescimento. O aumento do número de pés deste feto é uma grande ameaça para o habitat 8310 e para as espécies de flora típicas destes ambientes, nomeadamente as muito ameaçadas *Vandenboschia speciosa* e *Dryopteris guanchica*. Uma ação de controlo desta espécie exótica seria muito importante para a manutenção do efetivo populacional destes dois fetos.<br>Para execução do controlo deste núcleo de *Dicksonia antarctica*, apontam-se as seguintes ações:<br>1 – Identificação das áreas de intervenção prioritária.<br>2 – Execução do plano de controlo de espécies exóticas a implementar ao nível dos fojos. As ações devem ser realizadas por técnicos especializados nas áreas da escalada e da espeleologia. A intervenção não será feita sobre todos os indivíduos, mas apenas sobre os que colonizam mais recentemente o fojo. Deve-se acautelar a manutenção de alguns exemplares de *Dicksonia antarctica,* devido à sua importância estética/cultural no Fojo das Pombas.<br>3 – Restauro ativo das áreas intervencionadas de forma a prevenir nova invasão.<br>4 – O acompanhamento técnico especializado, deste programa é essencial, pois o controlo e gestão de espécies invasoras, além de ser um processo exigente, para a obtenção de resultados positivos, tem de ser incluído na gestão quotidiana do território e não como um programa isolado, no tempo ou no espaço, para que todo o esforço inicial não seja perdido. |
| **Objetivo de conservação em que a medida se enquadra** | **Objetivo geral 2** – Contribuir para restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat e espécies de fojos e grutas |
| **Tipologia da medida** | Complementar (Suporte) |
| **Valores alvo da medida** | *Vandenboschia speciosa,* Habitat 8310 |

### III. PROGRAMAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Montante do investimento** | a estimar | **Fontes de financiamento** | Fundo Ambiental | |
| **Entidades responsáveis** | ICNF | **Entidades envolvidas** | Associação Parque Serras do Porto<br>Autarquias<br>Grupos de trabalho/Centros de investigação especializados | |
| **Prazo** | **Início** | Ano 1 | **Fim** | Ano 10 |
| **Relevância da medida** | 1 - Muito elevada | | | |

### III. EXECUÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Indicadores** | Estudo de caracterização da situação referência elaborado | **Metas** | Um estudo |
| | Proporção das áreas intervencionadas | | 100% das áreas identificadas no estudo |
| | Proporção das áreas intervencionadas restauradas | | 50% das áreas identificadas |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Avaliação intercalar** | | | |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Alterações** | | | |
| **Avaliação final** | | | |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Revisão**<br>Manter/Não manter/Alterar | | | |

### OBSERVAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Notas** | | | |
| **Data** | | **Gestor** | |

PLANO DE GESTÃO DA ZEC VALONGO

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

## I. IDENTIFICAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **ID medida** | MC6 | **Revista em ___ /___ / ____** |
| **Designação da medida** | **Controlo de populações de espécies exóticas invasoras (*Hakea* sp. pl. e *Acacia* sp. pl.)** | |

## II. DESCRIÇÃO

| | |
|---|---|
| **Descrição da medida** | O habitat 4030 tem uma grande expressão nesta ZEC mas muitas das manchas de matos encontram-se ameaçadas por espécies invasoras lenhosas com alguma expressão no território e bastante potencial de expansão, nomeadamente austrálias (*Acacia melanoxylon*), mimosas (*Acacia dealbata*), háquea-espinhosa (*Hakea decurrens* subsp. *physocarpa*) e háquea-folhas-de-salgueiro (*Hakea salicifolia*).O objetivo geral desta medida projeto passa pela identificação de áreas de intervenção prioritária na ZEC para controlo de exóticas invasoras. Após essa identificação, será realizado um diagnóstico das ameaças sobre as manchas inventariadas. Esse diagnóstico servirá de base para a redação de um conjunto de ações cujo objetivo é melhorar o grau de conservação das manchas mais ameaçadas pelos táxones exóticos. Para execução desta medida, apontam-se as seguintes ações:<br>1 – Identificação das áreas de intervenção prioritária, com base, por exemplo, nos seguintes critérios: área da parcela a intervir, densidade do povoamento, altura média dos indivíduos, risco médio de invasão, facilidade de expansão.<br>2 – Execução do plano de controlo de espécies exóticas a implementar em zonas de matos. Consoante as espécies exóticas presentes, serão adotadas as técnicas para o seu controlo e gestão inicial, de seguimento e de continuidade e que devem ser direcionadas com base nas melhores práticas/resultados efetivos evidenciados noutros territórios com características semelhantes. As ações a realizar, deverão ser efetuadas com recurso a contratação ou voluntariado.<br>3 – Restauro ativo das áreas intervencionadas de forma a prevenir nova invasão.<br>Quando considerado necessário, deverá ser efetuada a plantação e/ou sementeira de vegetação autóctone, seja com o objetivo de criar condições de ensombramento que minimizem a rebentação e nascimento de novos exemplares de invasoras, seja para contribuir para um mais rápido restabelecimento dos habitats e ecossistemas naturais e dos valores que os mesmos albergam.<br>4 – O acompanhamento técnico especializado, deste programa é essencial, pois o controlo e gestão de espécies invasoras, além de ser um processo exigente, para a obtenção de resultados positivos, tem de ser incluído na gestão quotidiana do território e não como um programa isolado, no tempo ou no espaço, para que todo o esforço inicial não seja perdido. |
| **Objetivo de conservação em que a medida se enquadra** | **Objetivo geral 3 –** Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat de matos |
| **Tipologia da medida** | Complementar (Suporte) |
| **Valores alvo da medida** | Habitat 4030 |

## III. PROGRAMAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Montante do investimento** | a estimar | **Fontes de financiamento** | Fundo Ambiental | |
| **Entidades responsáveis** | ICNF | **Entidades envolvidas** | Associação Parque Serras do Porto<br>Autarquias<br>Grupos de trabalho/Centros de investigação especializados | |
| **Prazo** | **Início** | Ano 1 | **Fim** | Ano 10 |
| **Relevância da medida** | 1 - Muito elevada | | | |

## III. EXECUÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Indicadores** | Estudo de caracterização da situação referência elaborado | **Metas** | Um estudo |
| | Percentagem da área prioritária intervencionada | | 100% da área prioritária |
| | Proporção das áreas intervencionadas restauradas | | 50% das áreas intervencionadas |
| **Grau de execução da medida** | | | |
| Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Avaliação intercalar** | | | |
| **Grau de execução da medida** | | | |
| Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Alterações** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Avaliação final | | | |
| Grau de execução da medida | | | |
| Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| Revisão | | | |
| Manter/Não manter/Alterar | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | |
| Notas | | | |
| Data | | Gestor | |

PLANO DE GESTÃO DA ZEC VALONGO

## FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

### I. IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ID medida** | MC7 | **Revista em** ___ /___ / ____ | |
| **Designação da medida** | **Adaptar os Planos Municipais/Intermunicipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI/PIMDFCI) aos diferentes graus de suscetibilidade dos valores naturais ao fogo** | | |

### II. DESCRIÇÃO

| | |
|---|---|
| **Descrição da medida** | Esta medida visa a definição de um conjunto de diretrizes para a gestão de combustíveis, a incluir em PMDFCI//PIMDFCI, nas áreas de presença do Habitat 4030, com o objetivo de estabelecer medidas de salvaguarda na implementação de faixas de gestão de combustível, nas ações de estabilização de emergência e de reabilitação ecológica dos espaços florestais (recuperação da estrutura e função ecológicas do habitat) afetados por incêndios, minimizando ou prevenindo os impactos negativos sobre o valor alvo.<br>Para tal, esta medida deverá incluir as seguintes ações:<br>1 – Levantamento e caracterização do habitat 4030: identificação das áreas de ocorrência do habitat e respetiva caracterização, atendendo, designadamente, à capacidade de regeneração, dimensão restrita da área de ocorrência a nível local ou nacional, grau de isolamento, quebra de funcionalidade ecológica, entre outros.<br>2 – Estabelecer procedimentos de prevenção e/ou minimização dos impactos das intervenções de gestão de combustível, como é exemplo o recurso a fogo controlado, em períodos de menor risco e com espaçamento temporal adequado, para prevenção de grandes incêndios rurais, numa operação que a ANCNB e Proteção Civil.<br>Em paralelo com estas ações de prevenção e minimização, deverá ser fomentado o trabalho com as comunidades locais, através de programas de formação e prevenção de riscos.<br>3 – Definir e implementar medidas e ações que promovam a resiliência das áreas ardidas, garantindo a conservação do habitat alvo e a progressão destes em direção a um grau de conservação bom. São exemplo destas medidas o controlo de espécies invasoras ou nativas infestantes imediatamente após a incidência do fogo, assim como, o controlo fitossanitário das espécies arbóreas afetadas pelo incêndio.<br>4 – Promover a resiliência das áreas ardidas, garantindo a permanência dos valores alvo e a progressão destes em direção a um grau de conservação bom. São exemplo de ações de promoção da resiliência das áreas ardidas o controlo de espécies invasoras ou nativas infestantes e o controlo fitossanitário das espécies arbóreas afetadas.<br>Ainda que a Lei de Defesa da Floresta Contra Incêndios estabeleça as datas para a manutenção das FGC, as intervenções devem estar realizadas até 30 de Abril, sendo que, a partir desta data, os proprietários ainda podem ser notificados para realizar as ações de limpeza. |
| **Objetivo de conservação em que a medida se enquadra** | **Objetivo geral 3** – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat de matos |
| **Tipologia da medida** | Complementar (Suporte) |
| **Valores alvo da medida** | Habitat 4030 |

### III. PROGRAMAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Montante do investimento** | - | **Fontes de financiamento** | Fundo Florestal Permanente (FFP) - Decreto -Lei n.º 63/2004, de 22 de março<br>Fundo Ambiental | | |
| **Entidades responsáveis** | CMDFCI | **Entidades envolvidas** | Entidades que integram a CMDFCI | | |
| **Prazo** | **Início** | Ano 1 | **Fim** | Ano 10 | |
| **Relevância da medida** | 2 - Elevada | | | | |

### III. EXECUÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Indicadores** | Proporção de Planos adaptados | **Metas** | 100% |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Avaliação intercalar** | | | |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Alterações** | | | |
| **Avaliação final** | | | |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Revisão**<br>Manter/Não manter/Alterar | | | |

### OBSERVAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Notas** | | | |
| **Data** | | **Gestor** | |

PLANO DE GESTÃO DA ZEC VALONGO

## FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

### I. IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ID medida** | MC8 | **Revista em** ___ /___ / ____ | |
| **Designação da medida** | **Sensibilizar a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC** | | |

### II. DESCRIÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição da medida** | Esta medida visa a transmissão de informação e educação ambiental para o reforço da consciencialização, a redução de comportamentos nocivos e o fomento da atitude conservacionista, assim como para a sensibilização em temáticas como a poluição das águas superficiais ou subterrâneas, as atividades perturbadoras em fojos, entre outras atividades perturbadoras de habitats e espécies.<br>Com vista a potenciar atividades que favoreçam os processos de ligação/apropriação imaterial do património natural, incluem-se nesta medida diversas ações relacionadas com a transmissão e divulgação de informação à comunidade escolar, turistas e comunidade local, através de diferentes momentos de contacto, como sejam:<br>- a criação de programas de visitação temáticos, workshops e ações de capacitação; e<br>- o desenvolvimento de programas de voluntariado e ações de identificação de fauna e flora em comunidade.<br>Em complemento, para esta medida deverão ser concebidos conteúdos a ser divulgados em sessões públicas, balcões físicos e por via digital, como sejam os conteúdos relacionados com:<br>- as atividades de desporto, turismo e lazer perturbadores (como por exemplo, a visitação indevida de grutas e os desportos motorizados); e<br>- o uso de fertilizantes e pesticidas na agricultura;<br>Esta medida pode ser concretizada no âmbito do Programa de comunicação e animação do PSeP. | | |
| **Objetivo de conservação em que a medida se enquadra** | **Objetivo geral 1 –** Contribuir para manter ou restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, das espécies de linhas de água<br>**Objetivo geral 2 –** Contribuir para restabelecer o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat e espécies de fojos e grutas<br>**Objetivo geral 3** – Contribuir para manter o estado de conservação favorável na região biogeográfica atlântica, dos tipos de habitat de matos | **Tipologia da medida** | Complementar (Suporte) |
| **Valores alvo da medida** | Habitat 4030, Habitat 8310, *Culcita macrocarpa, Vandenboschia speciosa, Palhinhaea cernua, Oxygastra curtisii, Gomphus graslinii, Macromia splendens, Chioglossa lusitanica* | | |

### III. PROGRAMAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Montante do investimento** | a estimar | **Fontes de financiamento** | Programa LIFE |
| **Entidades responsáveis** | ICNF | **Entidades envolvidas** | Associação Parque Serras do Porto<br>Autarquias |
| **Prazo** | **Início** Ano 1 | **Fim** | Ano 10 |
| **Relevância da medida** | 2 - Elevada | | |

### III. EXECUÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Indicadores** | Data da criação de conteúdos digitais<br>Número de ações de sensibilização efetuadas | **Metas** | Ano 2 da implementação do Plano de Gestão<br>3 ações por ano |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Avaliação intercalar** | | | |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Alterações** | | | |
| **Avaliação final** | | | |
| **Grau de execução da medida**<br>Não iniciada/Em curso/ Concluída | | | |
| **Revisão**<br>Manter/Não manter/Alterar | | | |

### OBSERVAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Notas** | | | |
| **Data** | | **Gestor** | |